

---

## EDITAL 2026/2

# SELEÇÃO DE BOLSAS PROSUP/CAPEIS

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPEIS, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 03 (três) para o Mestrado e 06 (seis) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 02 (duas) para o Doutorado.

**IMPORTANTE!** O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa ou ter sido aprovado no Processo Seletivo em vigor;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- c) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- d) Não acumular bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- e) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais ou remotas no Programa (requisito específico para modalidade “Bolsa”);
- f) Não estar matriculado no prazo de prorrogação, considerado a partir do 25º (vigésimo quinto) até o 30º (trigésimo) mês de curso para o Mestrado e do 37º (trigésimo sétimo) e 48º (quadragésimo oitavo) mês do curso para o Doutorado.

## 2- PRAZOS

As inscrições para a seleção de bolsistas estarão abertas de **22 de junho de 2026** a **31 de julho de 2026**.

## 3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Segue abaixo a relação dos documentos necessários para a avaliação do processo:

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – link para o Google Forms);
- b) RG (Registro Geral); RNM (Registro Nacional Migratório) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Documentos acadêmicos

- d) Certificado de titulação do maior nível obtido;
- e) Currículo *Lattes* atualizado (até 3 (três) meses);
- f) Tabela de Pontuação preenchida e assinada (disponível na página do Programa – doc1);
- g) Comprovantes das produções constantes na tabela 1.

Os comprovantes devem ser enviados em arquivos nomeados de acordo com as produções. Exemplo: Artigo A1(a), Artigo A1(b), Artigo B3(a), Certificado de Congresso Nacional (a), etc. Comprovantes que não estiverem devidamente nomeados conforme as respectivas produções não serão considerados;

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com o registro do vínculo de trabalho atual) ou Declaração de não possuir a CTPS (modelo disponível na página do Programa – doc2);
- i) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (atual) ou Declaração de isenção (modelo disponível na página do Programa – doc3);
- j) Declaração de Acúmulos (modelo disponível na página do Programa – doc4);
- k) *Hollerith* ou comprovante de rendimentos.

Documentos Socioeconômicos (quando aplicável)

- l) Autodeclaração de Vulnerabilidade Social (modelo disponível na página do Programa – doc5);
- m) Questionário Socioeconômico (modelo disponível na página do Programa – doc6).

Os documentos para a inscrição devem ser anexados em formato PDF através do formulário de inscrição no Google Forms, devidamente nomeados conforme os respectivos itens.

Somente serão aceitos documentos legíveis e no tamanho original.

O envio dos documentos requeridos é de responsabilidade do candidato. Caso estejam inadequados, incompletos ou haja documentos em falta, a inscrição poderá ser desclassificada.

#### 4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos à cota PROSUP, de ambas as modalidades, serão classificados de acordo com a ordem de prioridades abaixo estabelecidas:

- a) pontuação da produção constante na tabela 1;
- b) desempenho acadêmico;
- c) disponibilidade para realizar as atividades solicitadas pelo Programa;
- d) ausência de vínculo empregatício ou outra relação de trabalho;
- e) ausência de atividade remunerada ou fontes de rendimentos;
- f) em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- g) pertencentes a grupos sociais vulneráveis e sujeitos a políticas afirmativas;
- h) recomendação do(a) orientador(a);
- i) nacionalidade estrangeira.

As cotas da modalidade "bolsa" poderão ser concedidas a candidatos com vínculo empregatício somente se as vagas não forem totalmente preenchidas por candidatos sem vínculo empregatício. Ainda, o candidato veterano terá preferência no recebimento da modalidade bolsa sobre o candidato ingressante.

##### 4.1 REGRAS DE PONTUAÇÃO

- a) Serão consideradas apenas as atividades listadas na Tabela 1, realizadas nos últimos dez (10) anos, constantes no Currículo Lattes, acompanhadas da devida documentação comprobatória.

<b>TABELA 1 - PONTUAÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
A	Apresentação de trabalho em congresso internacional (fora do Brasil)	04 pontos
B	Apresentação de trabalho em congresso internacional (no Brasil)	02 pontos
C	Apresentação de trabalho em congresso nacional (SBPQo, GBMD, SOBRAPI, SBOE, GBRPI)	03 pontos
D	Apresentação de trabalho em congresso local (Jornadas)	01 ponto
E	E-book (produto técnico)	01 ponto
F	Iniciação científica com bolsa de agência governamental de fomento	10 pontos

G	Iniciação científica com bolsa institucional ou de outra entidade	08 pontos
H	Iniciação científica sem bolsa	04 pontos
I	Participação em comissão organizadora de eventos científicos	02 pontos
J	Prêmio ou menção honrosa em pesquisa científica	02 pontos
K	Resumo publicado em anais de congresso internacional (fora do Brasil)	04 pontos
L	Resumo publicado em anais de congresso internacional (no Brasil)	02 pontos
M	Resumo publicado em anais de congresso nacional (SBPQo, GBMD, SOBRAPI, SBOE, GBRPI)	03 pontos
N	Resumo publicado em anais de congresso local (Jornadas)	01 pontos
O	Trabalho publicado ou aceito em periódico (pontuação = fator de impacto JIF (*) × 15)	(JIF x 20)
P	Trabalho publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (**)	(**)

(\*) JIF = Journal Impact Factor (<https://journalimpact.org/>)

(\*\*) Pontuação conforme Qualis Capes (ver item e).

- b) Os comprovantes devem ser enviados em arquivos nomeados conforme o item da Tabela 1 e numerados sequencialmente (ex.: A1, A2, A3, B1);
- c) Para itens de apresentação (A, B, C, D) e resumos publicados (K, L, M, N), deve ser anexada somente a página dos anais onde conste o resumo apresentado, com o nome do aluno destacado para rápida identificação;
- d) Para trabalhos publicados (item O), devem ser anexados: O1: print da página inicial do artigo ou PDF do artigo; e O2: print do site da revista com o Fator de Impacto (JIF) mais recente;
- e) Caso a revista não possua Fator de Impacto, deverá ser considerada a classificação Qualis Capes 2021-2024, disponível no site:

<https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para os trabalhos enquadrados no item P, a pontuação será atribuída conforme a tabela abaixo. Devem ser anexados: P1: print da página inicial do artigo ou PDF do artigo; e P2: print da classificação pelo Qualis Capes mais recente (2021-2024);

Trabalho publicado/aceito em periódico A1	50 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico A2	45 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico A3	40 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico A4	30 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico B1	20 pontos

Trabalho publicado/aceito em periódico B2	10 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico B3	7 pontos
Trabalho publicado/aceito em periódico B4	5 pontos

- f) A tabela de pontuação preenchida pelo candidato deverá ser conferida e assinada pelo(a) orientador(a), se houver, atestando a veracidade das informações;
- g) Candidatos que apresentarem pontuação incompatível com os comprovantes anexados serão automaticamente desclassificados.

## 5- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados dia 07 de agosto de 2026.

A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo para bolsas PROSUP/CAPES será disponibilizada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

A concessão e a confirmação bolsa PROSUP, na modalidade indicada (bolsa ou taxa), dependerão da análise final da documentação apresentada pelo candidato e realizada pela Gerência de Bolsas, podendo a modalidade inicialmente indicada ser alterada em função do resultado dessa análise.

Todos os candidatos serão contatados posteriormente e individualmente por e-mail. Aqueles contemplados com a bolsa receberão orientações sobre os prazos para regularização da matrícula, envio dos dados de conta corrente no Banco do Brasil S.A. e apresentação de eventuais documentos adicionais solicitados para a formalização da concessão, se necessário. Caso os prazos estabelecidos para essas providências não sejam cumpridos, a bolsa será concedida a outro candidato da lista de espera, se houver, de acordo com a ordem classificatória.

## 6- CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

O bolsista PROSUP/CAPES, seja na modalidade de bolsa ou de taxa, terá direito à bolsa somente durante o período mínimo estabelecido para o curso, ou seja, **até o 24º mês, no caso do Mestrado e até o 36º mês, no caso do Doutorado**. A previsão é que as bolsas tenham início em agosto de 2026, com recebimento do primeiro pagamento em setembro do mesmo ano.

Critérios para a concessão das bolsas:

- a) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa PROSUP, na modalidade bolsa ou taxa;
- b) Estar regularmente matriculado no Programa;
- c) Ter apresentado a documentação pessoal e empregatícia/comprovação de renda exigida no Edital;
- d) Ter apresentado a Declaração de Acúmulos devidamente preenchida e assinada, bem como o Termo de Compromisso PROSUP;
- e) Não ter tido bolsa PROSUP cancelada por determinação da Comissão de Bolsas da UNIP em nível (Mestrado/Doutorado) igual ao da concessão pretendida;
- f) Possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:
  - Ser conta corrente ou conta pagamento;
  - Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
  - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - Não ser conta salário;
  - Não ser conta poupança;
  - Não ser "Conta Fácil BB" (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

## **7- CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS**

Com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível por meio de verba pública, o aluno bolsista será avaliado semestralmente pela Comissão de Avaliação do Programa. A renovação da concessão da bolsa estará condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

### a) Para modalidade bolsa e taxa:

#### I- Desempenho Acadêmico

- Desempenho acadêmico satisfatório;
- Não ter obtido conceito "C" ou inferior em duas ou mais disciplinas ao longo do curso;

#### II – Cumprimento das obrigações acadêmicas e administrativas

- Cumprimento dos prazos e atividades previstos no Regulamento do Programa;
- Cumprimento das atividades previstas para o semestre, dentro do cronograma elaborado para o desenvolvimento do projeto;

- Realização do estágio de docência durante **todo o período** de duração da bolsa;
- Atendimento às exigências constantes do Termo de Compromisso firmado na concessão da bolsa;
- Renovação da matrícula (aceite do contrato de prestação de serviços educacionais) dentro do Calendário previsto;
- Apresentação do Relatório Semestral, formulário preenchido e com as devidas comprovações, para parecer do orientador e validação da coordenação;
- Atualização do Currículo *Lattes*;

### III – Participação institucional

- Participação nas atividades e palestras do Encontro Científico anual da UNIP.

#### b) Para modalidade bolsa:

- Entrega da Declaração de Acúmulos CAPES.

#### c) Para modalidade taxa:

- Repasses da taxa PROSUP sem atrasos.

O bolsista, especialmente aquele contemplado na modalidade bolsa, deverá comunicar imediatamente à Secretaria do Programa e ao Orientador o início ou alteração de qualquer espécie de vínculo empregatício ou outra relação de trabalho, apresentando nova Declaração de Acúmulos (modelo disponível na página do Programa – doc4) e, quando solicitado, documento da carga horária e horário de trabalho.

Nesses casos, caberá à Comissão de Bolsas do Programa e à Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIP deliberar sobre: a manutenção do benefício na modalidade bolsa; a alteração para a modalidade taxa; ou o cancelamento da bolsa PROSUP.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à seleção de bolsas do PROSUP, podendo ser acessados pela Gerência de Bolsas, e Comissão de Seleção e pelas Secretarias dos Programas de Pós-Graduação da UNIP.

Ao se inscrever, o candidato declara ciência de que seu nome poderá ser divulgado em publicações oficiais e nas páginas dos Programas.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIP.

São Paulo, junho de 2026  
Gerência de Bolsas CAPES da UNIP